



**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE, CONFORME ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.**  
(Item 46, Anexo II, Res. TC Nº 270/2024)

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
<b>Processo TC Nº 22100527-4 Exercício 2021- Não formalizado</b>	Transito em julgado		
<p>1. Para que faça constar nos próximos processos licitatórios e dispensas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os limites admissíveis para subcontratação, fixando tais limites no edital relativo ao certame, bem como no contrato firmado com a empresa vencedora;</li> <li>ICláusulas relativas a reajustamentos</li> </ul>	Implantado	<p>A prefeitura seguiu a determinação desta corte, implantado</p>	<p>Os editais dos Processos Licitatórios da Prefeitura dos Palmares, não permitem a subcontratação. Caso algum processo necessite de Subcontratação, a equipe de planejamento está orientada a estabelecer os limites para subcontratação.</p> <p>Da mesma forma que nas minutas dos Contratos consta as clausulas relativas a reajustamento.</p>
<p>2. Que nos próximos processos licitatórios, as exigências referentes às qualificações técnicas sejam baseadas em critérios de relevância técnica e financeira validadas, ainda, por parecer técnico e jurídico dos setores competentes;</p>	Implantado	<p>Todos os processos estão seguindo todos os critérios exigidos por lei, inclusive acostados de toda documentação exigida para cada tipo de processo.</p>	<p>Os processos licitatórios estão sendo elaborados de acordo com a Lei 14.133/2021. Tendo em vista que as áreas técnicas demandantes, nos Estudos Técnicos Preliminares do Objeto, já começaram a justificar de forma clara e objetiva a necessidade da relevância técnica, principalmente nas obras e serviços de engenharia.</p>
<p>3. Implantar sistema de controle de estoque de entrada e saída (informatizado), registrando na saída as suas destinações. Os registros deverão, inclusive, englobar os materiais e equipamentos,</p>	Implantado	<p>Contratação de software para cadastro dos itens.</p>	<p>Foi contratado através da Excel Inteligente o Sistema Pelod que é alimentado pelos servidores lotados na área de estoque, inventário e afins.</p>



que por ventura, foram diretamente para suas destinações finais	Prefeitura do <b>PALMARES</b> Trabalho e Desenvolvimento		
<b>Processo TC N° Exercício 2022 - Não Formalizado</b>	PC arquivada temporariamente	 <a href="https://www.instagram.com/prefeturapalmares">prefeturapalmares</a>	
<b>Processo TC N° Exercício 2023- Não formalizado</b>	PC arquivada temporariamente		

Palmares, 31 de dezembro de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior  
-Prefeito-

